



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 255, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a composição de Comissão responsável pela elaboração do Regimento Interno do Conselho de Curadores da Unilab.

O REITOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação,

Considerando o que consta no MEMORANDO CIRCULAR Nº 22/2019 – GR, de 20 de maio de 2019,

Considerando o que dispõe o Estatuto da Unilab,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão responsável pela elaboração do Regimento Interno do Conselho de Curadores da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

Representação	Membros
Instituto de Humanidades - IH	Carlos Henrique Lopes Pinheiro (Presidente)
Instituto de Ciências da Saúde - ICS	Thiago Moura de Araújo
Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL	Léia Cruz de Menezes
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS	José Cleiton Sousa dos Santos
Instituto de Educação a Distância - IEAD	Maria Cristiane Martins de Souza
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN	Lívia Paulia Dias Ribeiro
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	-
Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR	-
Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês – IHL Malês	Enzo Lenine Nunes Batista Oliveira Lima
Técnico-Administrativo	
Discente	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
REITORIA

Art. 2º A referida Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar minuta de Regimento para a apreciação do Conselho Universitário.

Art. 3º As reuniões ordinárias desta comissão ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º O Instituto de Humanidades ficará responsável pela prestação de apoio administrativo a esta comissão.

Art. 5º Os assentos ainda não indicados poderão ser efetivados posteriormente, no caso de manifestação formal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Alexandre Cunha Costa
Reitor